

**Ato da Diretoria Executiva 176/2022**

**Ref.: Protocolo nº 19.491.145-9 – Aprovação de Plano de Trabalho**

**Processo de Inexigibilidade de Chamada Pública  
PI 10/2022 NAPI ERVA-MATE**

A Diretoria Executiva da Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e considerando o contido nos artigos 134 e seguintes da Lei Estadual 15.608/2005 e o veiculado no protocolo em epígrafe, RESOLVE aprovar o Plano de Trabalho concernente ao **PROJETO CONTROLE ALTERATIVO DE PRAGAS DA ERVA-MATE** sob o protocolo 19.491.145-9, onde figura como proponente e executor o Centro Nacional de Pesquisa de Florestas – Embrapa Florestas, sediado na Estrada da Ribeira, Km 111, Caixa Postal 319 - CEP: 83411-000, Colombo/PR, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.348.003/0089-52, e como instituição colaboradora a Universidade Estadual do Oeste do Paraná (UNIOESTE), tendo em vista que a erva-mate (ILEX PARAGUARIENSIS), espécie de ocorrência natural nos Brasil, Paraguai e Argentina, tem importância social expressiva, sendo a principal atividade econômica de muitos produtores e municípios paranaenses. Os levantamentos da entomofauna da espécie, revelam um grande número de espécies que se alimentam desta planta, algumas causando perdas significativas na produção, pois o controle das lagartas em erva-mate está baseado em medidas culturais ou mecânicas. Entretanto, inseticidas à base de Bacillus THURINGIENSIS são eficientes e adequados para o controle destes desfolhadores. Assim, um dos grandes objetivos deste projeto é realizar testes em campo para o registro de produto à base de Bacillus THURINGIENSIS, visando a extensão de uso para a cultura da erva-mate, assim como, difundir os resultados da pesquisa e capacitar os produtores sobre métodos corretos de monitoramento e controle das pragas da erva-mate e será elaborada e executada uma “Campanha Nacional visando a sanidade dos plantios de erva-mate”, **no montante de até R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais)**, sendo R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais) oriundos de recursos extra orçamentários enviados pela SETI ao Fundo Paraná e R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais) com recursos da Fundação Araucária, a ser provido pelo exercício financeiro de 2022 nos termos da Lei Estadual Nº. 12.020/98, alterada pela Lei Estadual Nº. 15.123/06.

1

Curitiba, 20 de outubro de 2022.

p/

*Prof. Ramiro Wahrhaftig*  
**Presidente**

*Prof. Dr. Luiz Márcio Spinosa*  
**Diretor de Ciência, Tecnologia  
e Inovação**

p/

*Prof. Gerson Koch*  
**Diretor Administrativo-  
Financeiro**